ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃONº 764, de 20/09/1999

AUTORIZA DESPESA DE TRANSPORTE E ESTADIA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução nº 746, de 02/06/99, Resolve;

Art. 1º- Ficam determinadas despesas de transporte e estadia para o preletor do Ciclo de Debate "Energia Alternativa aplicada ao desenvolvimento rural", Engº Agrº Alcides Antoniolli, residente na cidade de Vila Flores/RS, a ser realizada no dia 20/09/99, na sede do Legislativo.

Art. 2º - Ficam autorizadas as seguintes despesas;

I - Despesas com Transporte;

II - Pernoites;

III - Refeições.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de setembro de 1999.

FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1º Secretário

NENO PANGRATZ
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 20 de setembro de 1999.

Tarciso de Lima
Funcionário